

DECRETO Nº 2.551, de 12 de dezembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-163.080,00** (cento e sessenta e três mil e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31901300	0100	4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	46.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901300	0100	1.500,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	220,00
1.08.0.24.722.8010.2078	33903900	0100	1.760,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	31901300	0100	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	31901300	0100	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31901300	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901300	0102	6.000,00
1.19.0.12.306.8002.2147	33903200	0107	26.150,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901300	0101	52.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901300	0102	6.500,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901300	0102	4.600,00
TOTAL	163.080,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	58.800,00
1.17.0.19.126.8010.2058	33903900	0100	50.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	28.130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	26.150,00
TOTAL	163.080,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal